

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANA VITÓRIA LAURINDO BASILIO  
CICERO DANÚBIO XAVIER LINS

**CONHECIMENTO DOS ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA NA IDENTIFICAÇÃO  
DE MAUS-TRATOS INFANTIS: UMA REVISÃO DA LITERATURA**

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2023

ANA VITÓRIA LAURINDO BASILIO  
CICERO DANÚBIO XAVIER LINS

**CONHECIMENTO DOS ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA NA  
IDENTIFICAÇÃO DE MAUS-TRATOS INFANTIS: UMA REVISÃO DA  
LITERATURA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Coordenação do Curso de Graduação em  
Odontologia do Centro Universitário Doutor Leão  
Sampaio, como pré-requisito para obtenção do  
grau de Bacharel.

Orientador(a): Prof: Dra. Marcília Ribeiro  
Paulino

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2023

**ANA VITÓRIA LAURINDO BASÍLIO  
CÍCERO DANÚBIO XAVIER LINS**

**CONHECIMENTO DOS ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA NA  
IDENTIFICAÇÃO DE MAUS-TRATOS INFANTIS: UMA REVISÃO DA  
LITERATURA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Coordenação do Curso de Graduação em  
Odontologia do Centro Universitário Doutor Leão  
Sampaio, como pré-requisito para obtenção do  
grau de Bacharel.

Orientador(a): Profa. Dra. Marcília Ribeiro  
Paulino

Aprovado em 11/12/2023

**BANCA EXAMINADORA**

**PROFESSOR (A) DOUTOR (A) MARCÍLIA RIBEIRO PAULINO  
ORIENTADOR (A)**

**PROFESSOR (A) DOUTOR (A) ARACELIO VIANA COLARES  
MEMBRO EFETIVO**

**PROFESSOR (A) MESTRE JULIANA BRASIL ACCIOLY PINTO  
MEMBRO EFETIVO**

# CONHECIMENTO DOS ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA NA IDENTIFICAÇÃO DE MAUS-TRATOS INFANTIS: UMA REVISÃO DA LITERATURA

Ana Vitória<sup>1</sup>  
Cícero Danúbio<sup>2</sup>  
Dra. Marcília Ribeiro Paulino<sup>3</sup>

## RESUMO

O abuso infantil é definido como todas as formas de violência e exploração, sendo elas físicas, sexuais, psicológica, sendo por muitas vezes negligenciado quando ocorre contra crianças e adolescentes. O cirurgião-dentista é um profissional de posição privilegiada frente a esses casos, pois muitas das manifestações de maus tratos acometem a região de cabeça e pescoço, área de atuação desses profissionais. Nesse trabalho foi realizada uma narrativa da literatura sobre o conhecimento dos graduandos de odontologia na identificação de maus-tratos infantis. Foram feitas pesquisas nas bases de dados PubMed, Scielo e BVS, nos idiomas português e inglês, com os seguintes descritores: “Maus tratos infantis na odontologia”, “Abuso Infantil na odontologia”, foram considerados os artigos publicados nos últimos 10 anos. Os artigos cuja pertinência temática foi confirmada na leitura completa fizeram parte da revisão, totalizando 16 artigos. No trabalho realizado, obtivemos informações que mostram a importância do conhecimento dos graduandos na identificação e notificação dos maus tratos infantis.

**Palavras-chave:** Maus-tratos infantis. Manifestações orais. Negligência. Responsabilidade legal.

## ABSTRACT

Child abuse is defined as all forms of violence and exploitation, whether physical, sexual or psychological, and is often neglected when it occurs against children and adolescents. The dental surgeon is a professional with a privileged position in these cases, as many of the manifestations of abuse affect the head and neck region, the area where these professionals work. In this work, a narrative of the literature was carried out on the knowledge of dentistry students in identifying child abuse. Searches were carried out in the PubMed, Scielo and BVS databases, in Portuguese and English, with the following descriptors: “Child abuse in dentistry”, “Child Abuse in dentistry”, articles published in the last 10 years were considered. The articles whose thematic relevance was confirmed in the complete reading were part of the review, totaling 16 articles. In the work carried out, we

---

<sup>1</sup> ANA VITÓRIA LAURINDO BASÍLIO - anavitoriaabasilio@gmail.com

<sup>2</sup> CÍCERO DANÚBIO XAVIER LINS - dan.danubio.xavier@gmail.com

<sup>3</sup> DRA. MARCÍLIA RIBEIRO PAULINO - marcilia.paulino@yahoo.com.br

obtained information that shows the importance of undergraduate students' knowledge in identifying and reporting child abuse.

**Keyword:** Child abuse. Legal liability. Negligence. Oral manifestations.

## 1 INTRODUÇÃO

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8.089, artigo 3º, todas as crianças e adolescentes tem o direito de desfrutar de uma vida sem danos, garantindo-lhes por lei condições que sejam favoráveis ao seu desenvolvimento em todos os aspectos da vida. Contudo, segundo Costa e Tinoco (2019) no Brasil, por exemplo, a cada ano, 12% das crianças com menos de 14 anos são vítimas de alguma forma de violência doméstica.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a violência é um dos maiores problemas de saúde pública que atinge indistintamente todos os países e sociedades, independentemente da idade ou sexo das vítimas. Os maus tratos podem acontecer de diversas formas, sejam físicos, psicológicos, sexuais ou por negligência.

É comum que o ambiente em que as crianças sofrem abuso seja a própria casa, sendo seus agressores, pais, responsáveis ou pessoas próximas, porém pode acontecer em outros contextos (ALVES *et al.* 2016). Todos os profissionais de saúde são importantes na prevenção e intervenção da violência, sendo necessário treinamentos e desenvolvimento de protocolos baseados na legislação e adaptados às necessidades culturais e sociais de cada país no intuito de proteger crianças e adolescentes (CASAS-MUÑOZ *et al.* 2023).

A odontologia utilizando de conhecimentos anatômicos da cabeça e pescoço têm um papel importante na identificação de maus tratos infantis, uma vez que, lesões advindas de violência se manifestam de 60 a 75% na região de cabeça, pescoço, rosto e boca (GARROCHO-RANGEL *et al.* 2015; SINGHE e LEHL, 2020).

Utilizando do direcionamento legal no Código de ética Odontológico específico sobre maus tratos infantis, o artigo 5º, inciso V, sobre deveres fundamentais dos profissionais e entidades de Odontologia determina que se deve “Zelar pela saúde e pela dignidade do paciente”.

Por isso, é importante a abordagem do conteúdo de identificação dos maus tratos infantis na formação acadêmica dos profissionais de saúde, em especial dos cirurgiões-dentistas, com intuito de agregar uma postura ativa do profissional frente às situações de violência infantil, fazendo com que crianças vítimas de maus-tratos, que tanto sofrem por

serem indefesas e submissas aos seus cuidadores, possam ser protegidas e tenham seus direitos restabelecidos (SOUZA *et al.* 2017).

Segundo Dalledone *et al.* (2015) o medo de ameaças e retaliações, a incerteza no diagnóstico e o desconhecimento de como notificar os casos suspeitos de abuso e violência, são as principais causas da não notificação, sendo acrescentado a isso a pouca ou nenhuma abordagem deste tema durante o período de graduação. Nesse contexto, o objetivo desse trabalho foi realizar uma revisão narrativa da literatura sobre o conhecimento dos graduandos de odontologia sobre a identificação de maus-tratos infantis.

## 2 MATERIAL E MÉTODOS

Foi realizada uma revisão narrativa da literatura. As buscas foram realizadas nas plataformas eletrônicas Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e *U.S. National Library of Medicine* (PUBMED). Os termos de buscas foram usados nos idiomas inglês e português, conforme Tabela 1.

**Tabela 1.** Termos de busca por bases de dados e idioma. Brasil

<b>BASE DE DADOS</b>	<b>BVS/ SCIELO (Português)</b>	<b>PUBMED (Inglês)</b>
<b>Termos de busca</b>	maus tratos infantis odontologia	Mistreatment children's dentistry
	Abuso infantil odontologia	Child abuse dentistry
	maus tratos infantis conhecimentos acadêmicos	Child abuse academic knowledge

**Fonte:** Própria dos autores

Foram analisados trabalhos publicados de 2013 e 2023 disponíveis para leitura completa, totalizando 883 registros. Após leitura de todos os títulos e resumos, 18 artigos foram considerados para leitura na íntegra. Os artigos cuja pertinência temática foi estabelecida após a leitura integral foram selecionados para compor esta revisão narrativa da literatura (N=16).

Também foram incluídos por tratar-se de importante referencial teórico sobre o assunto: O Estatuto da Criança e do Adolescente; O código de ética Odontológico; o

Caderno do Ministério da Saúde (MS) brasileiro (2013) e os dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Assim, a revisão foi composta por 20 referências bibliográficas. Foram excluídas teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e artigos de opinião.

### **3. REVISÃO DA LITERATURA**

#### **3.1 TIPOS DE MAUS TRATOS**

A violência sexual engloba todos os atos não consensuais ou consensuais de exploração sexual. Os achados clínicos realizados pelo dentista podem incluir, por exemplo, petéquias no palato de origem desconhecida, tornando o diagnóstico mais preciso quando identificadas em conjunto com doenças como gonorréia ou sífilis na região oral em crianças antes do período de puberdade (SERAFIM, RODRIGUES e PRADO, 2016).

O abuso físico acontece quando uma criança foi ou é uma vítima por ser agredida de alguma maneira com a mão, com objetos, com chutes ou golpes. Na boca podem ser observadas lacerações em freio labial ou lingual provocadas por beijo ou sexo oral forçados, dentes fraturados, deslocados, com mobilidade ou avulsionado, raízes residuais múltiplas (sem história plausível para esclarecer), os quais são sinais característicos de casos severos do abuso infantil (SOUZA *et al.* 2017).

A violência emocional é difícil de ser detectada por não ter sinais aparentes. Todavia, crianças que sofrem esse tipo de abuso demonstram serem mais agressivas, apáticas, carentes de atenção e tímidas, além de apresentarem sinais de ansiedade e depressão. A prática dessas formas de violência leva a falta de cuidados básicos do responsável para com a criança ou adolescente, como privá-lo da higienização, cuidados básicos e necessários à saúde. A vítima normalmente pode apresentar desnutrição, com deficiência na higienização pessoal, tanto corporal quanto na higienização bucal, dando espaço para o surgimento de cáries precoces na infância, dor e infecções não tratadas (PARREIRAS, 2020).

A negligência implica em atos de omissão do responsável em prover os cuidados básicos para o desenvolvimento da criança e do adolescente, colocando-os em risco devido a não supervisão adequada, e não estando física e emocionalmente disponível para tais sujeitos. Para haver negligência, são necessários dois aspectos: a cronicidade do fato e a omissão em atender alguma necessidade básica do menor (SOUZA, *et al.* 2017).

#### **3.2 INDICADORES DE ABUSO: COMO IDENTIFICAR?**

O Cirurgião Dentista pode ser o primeiro a detectar e a denunciar os casos de maus tratos infantis. A presença de sinais, sintomas ou mudanças de comportamento que façam suspeitar da existência de uma situação abusiva ou que coloque a criança em uma situação de risco são consideradas indicadores de abuso físico e requerem aprofundamento do caso. A discrepância entre os achados clínicos e a história relatada pelo responsável e pela criança é uma característica importante para identificar o abuso físico infantil. Dessa maneira, quando possível, a criança deve ser separada dos pais e, posteriormente, estes devem ser questionados sobre a ocorrência dos fatos (SOUZA et al. 2017).

Os ferimentos orofaciais devidos ao abuso físico podem afetar lábios, boca, dentes, maxila ou mandíbula. Nos lábios e boca podem ser identificados hematomas, lacerações, cicatrizes persistentes, queimaduras, equimose, arranhões ou cicatrizes nas comissuras labiais que podem ser indicativos de mordida. A ruptura do freio labial maxilar pode ser um indicativo de que a criança foi abusada gravemente. Nos dentes, podem-se identificar fraturas, deslocamento ou avulsionados sem história plausível para esclarecer os ferimentos. Na mandíbula pode haver sinais de fraturas nos côndilos podendo estar associado a um trauma atual ou a história de um trauma. Durante o atendimento também pode ser identificadas lesões ocasionadas de negligência, tal como feridas persistentes não curadas, sugerindo cuidados inadequados (DE LIMA e PIERI, 2021).

### **3.3 CONHECIMENTOS E CONDUTAS FRENTE AOS MAUS-TRATOS**

Ao perceber sinais e sintomas que são sugestivos de que abuso/maus-tratos e/ou observações do comportamento da criança, o dentista deve ouvir a história relatada pelo responsável e pela criança, separadamente e se estas forem discrepantes com os achados clínicos, o profissional deve comunicar ao Conselho Tutelar municipal, na falta deste, ao juizado da infância e da juventude, conforme preceitua o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre pena de omissão e multa de 3 a 20 salários (BISS et al. 2015).

O profissional deve realizar uma anamnese criteriosa e adequado exame extra e intra bucal para detectar a presença de maus tratos sexuais ou físicos, sendo obrigado por lei a proteger o menor e notificar a situação. O cirurgião-dentista deve ficar atento aos aspectos clínicos das lesões encontradas no exame físico e saber ouvir e entender as queixas trazidas ao consultório, dando atenção na presença de sintomatologia, aparência da lesão, tamanho, coloração, localização e estágios de cicatrização, a fim de um diagnóstico preciso e cauteloso (CONSELHO FEDERAL DE DONTOLOGIA, 2015).

Quando se tem a suspeita de tais agressões e abuso infantil, o cirurgião-dentista/estudante de odontologia não deve se restringir apenas em cabeça e pescoço, mas está atento a ferimentos em outras partes do corpo, pois já atribui como um complemento para melhor precisão no diagnóstico. Em caso de abuso sexual infantil, é necessário que mesmo diante das limitações presentes em cada caso, o profissional esteja dotado de conhecimentos em manifestações patológicas sexualmente transmissíveis que primeiro são diagnosticadas na cavidade oral, e são sinais fortes e indicadores de abuso sexual recorrente entre vítima e agressor (ALVES et al. 2016).

Frente a casos de maus tratos deve-se realizar uma boa anamnese: verificar se a história da lesão é coerente com o ferimento, descrever as lesões de acordo com a região, tamanho e aspecto. Realizar exames detalhados extra e intraoral, buscando achados clínicos: lacerações de freio lingual e labial, alterações em palato mole e duro, gengiva, língua, machucados no canto da boca, dentes fraturados, avulsionados e com alteração de cor e dentes com necessidades curativas que provocam dor ou estão em processo infeccioso. Todas essas ações, se possível, devem ser documentadas com fotos e radiografias. Dentistas e estudantes de odontologia têm a obrigação legal de notificar o caso ao conselho tutelar, sem necessidades de apresentar provas. Há sigilo garantido, sendo sugerido não interferir pessoalmente na situação. A denúncia também pode ser feita pelo disque 100, na autoridade policial e/ou no Ministério Público (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, 2020).

### **3.4 ESTUDOS SOBRE O GRAU DE CONHECIMENTO DOS GRADUANDOS DE ODONTOLOGIA A RESPEITO DE MAUS TRATOS INFANTIS**

Os artigos que avaliaram o conhecimento de graduandos de odontologia na identificação de maus-tratos infantis foram detalhados em relação ao tipo de estudo, à amostra, aos objetivos, a coleta de dados aos principais resultados/conclusões, conforme Tabela 2.

**Tabela 2.** Detalhamento dos artigos incluídos na tabela de resultados, 2023

AUTORES (ANO)	TIPO DE ESTUDO	AMOSTRA	OBJETIVO	COLETA DE DADOS	RESULTADOS E CONCLUSÕES
MATOS et al, (2013).	PESQUISA	GRADUANDOS E CIRURGIÕES DENTISTAS	Avaliar o conhecimento dos alunos de graduação e dentistas em relação aos maus-tratos da criança e o adolescente	QUESTIONÁRIO	Este trabalho destacou a necessidade de melhorar a capacitação dos profissionais no diagnóstico de maus-tratos, já que este tema tem sido abordado com maior ênfase na graduação recentemente. Conclui-se que a maioria dos graduandos e cirurgiões-dentistas entrevistados ainda desconhece os aspectos legais e práticos relacionados à notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes.
BISS, S. P. <i>et al</i> (2015)	PESQUISA	GRADUANDOS	Verificar se o tema maus tratos na infância e adolescência é abordado nos cursos de graduação em odontologia do Brasil	QUESTIONÁRIO	Este estudo ressalta a necessidade de abordar o tema de maus-tratos infantis na formação dos alunos de odontologia, destacando seu papel como futuros profissionais de saúde. Além disso, é necessário manter a atualização contínua sobre o tema após a graduação, por meio de congressos e outros eventos. Considerando a importância do tema e os resultados deste estudo, conclui-se que o assunto tem sido abordado de forma incipiente nos cursos de Odontologia no Brasil.
MOURA et al., (2015)	PESQUISA	GRADUANDOS	Avaliar o preparo e a abordagem adequada do cirurgião-dentista sobre o diagnóstico de maus tratos ao paciente	QUESTIONÁRIO	Os resultados indicam que 38% dos dentistas não sabem qual é a área mais afetada do organismo em casos de maus-tratos, enquanto 43% entendem a importância de informar oficialmente tais casos, sendo que 48% desses sabem que as informações podem ser fornecidas anonimamente. Cerca de 47% afirmam não ter recebido instrução sobre o tema durante a graduação, mas 60% dos estudantes do último ano afirmam ter

					recebido tal instrução. Os dentistas precisam de mais familiaridade com o assunto. É crucial abordar regularmente este tema na graduação e seria útil criar uma ferramenta unificada para rastreamento, diagnóstico e registro desses eventos.
COSTA e TINOCO, (2019)	PESQUISA	GRADUANDOS	Analisar o conhecimento dos estudantes do último ano de graduação de cursos de Odontologia sobre	QUESTIONÁRIO	Mais pesquisas são necessárias para aumentar a conscientização sobre maus-tratos infantis. A capacitação no conteúdo é crucial, especialmente para associações de professores especializados. A maioria dos profissionais recebeu informações durante a graduação e pode diagnosticar e denunciar casos de violência infantil. No entanto, muitos ainda desconhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente e os aspectos legais pertinentes aos cirurgiões-dentistas.
LEONARDI et al, (2021)	PESQUISA	GRADUANDOS	Avaliar o conhecimento e a percepção dos acadêmicos de Odontologia do Estado do Paraná sobre MT infantis em relação aos tipos de abuso, diagnóstico e conduta a ser tomada	QUESTIONÁRIO	O tema de maus-tratos infantis deve ser abordado de forma interdisciplinar desde o início da graduação, para formar cirurgiões-dentistas mais preparados. No entanto, observou-se conhecimento insuficiente em relação à conduta frente aos casos. A maioria relatou ter recebido informações sobre maus-tratos, mas apenas cerca de 50% as receberam em aulas curriculares. Foi constatada insegurança dos acadêmicos em agir frente aos casos de maus-tratos na infância.
<b>AUTORES (ANO)</b>	<b>TIPO DE ESTUDO</b>	<b>AMOSTRA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>COLETA DE DADOS</b>	<b>RESULTADOS E CONCLUSÕES</b>

Analisando os artigos incluídos na tabela 2 observaram-se estudos do tipo transversal e qualitativo. Todos os artigos analisados são de 2015 a 2021. Entre as cinco pesquisas citadas (BISS BISS, S. P. *et al.* 2015.; COSTA e TINOCO. 2019.; LEONARDI *et al.* 2021.; MATOS *et al.* 2013.; MOURA *et al.* 2015.), quatro (BISS BISS, S. P. *et al.*, 2015.; MORAIS, 2018. LEONARDI *et al.* 2021; MOURA *et al.* 2015.) tiveram como público alvo apenas graduandos e uma envolveu graduandos e cirurgiões dentistas (MATOS *et al.* 2013). Todos os artigos mensuraram conhecimentos dos participantes através de questionários.

A pesquisa conduzida por Matos *et al.* (2013), teve como foco os estudantes de odontologia e profissionais da área, com o objetivo de avaliar o conhecimento sobre maus-tratos na infância e adolescência. O estudo aplicou um questionário a 77 alunos de graduação em Odontologia dos 7º e 8º semestres e 80 cirurgiões-dentistas. Os resultados mostraram que a maioria dos graduandos (72) e profissionais (58) nunca suspeitaram de maus-tratos infantis durante o atendimento. Quanto às implicações legais para os cirurgiões-dentistas, 38 graduandos e 69 profissionais afirmaram desconhecerem. Os autores concluíram que a maioria dos graduandos e cirurgiões-dentistas entrevistados ainda desconhece os aspectos legais e práticos relacionados à notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Conforme os achados do estudo de Biss, S. P. *et al.* (2015), os resultados destacaram a necessidade de abordar o tema de maus-tratos infantis na formação do aluno de odontologia, ressaltando seu papel como futuro profissional de saúde. A pesquisa teve uma baixa adesão aos questionários: dos 201 enviados, 174 foram recebidos, mas apenas 28 retornaram respondidos, resultando em uma taxa de resposta de 16,09%. Destes, 19 (67,8%) eram de instituições privadas, 6 (21,4%) públicas e 3 (10,7%) de gestão compartilhada. A temática é abordada em 21 cursos (75%), principalmente nas disciplinas de odontopediatria, odontologia legal e saúde coletiva. No entanto, apenas 14 coordenadores (66,66%) declararam que a abordagem desse tema é obrigatória dentro do conteúdo programático do curso. A pesquisa concluiu que o assunto tem sido trabalhado de forma incipiente nos cursos de Odontologia no Brasil.

A pesquisa de Moura *et al.* (2015) foi direcionada para avaliar a preparação dos graduandos para o diagnóstico e manejo de pacientes pediátricos vítimas de abuso e maus-tratos. Os resultados indicam que 38% dos graduandos não sabem qual é a área mais afetada do organismo, 43% sabem que é adequado informar oficialmente o fato, e 48% desses estão cientes de que as informações podem ser fornecidas anonimamente. Cerca de

47% afirmam não ter recebido instrução nesta área durante a graduação, enquanto 60% dos estudantes do último ano afirmam ter recebido tal instrução. A pesquisa conclui que os dentistas precisam de maior familiaridade com o tema e que é crucial abordar regularmente este assunto na graduação.

No estudo realizado por Costa e Tinoco (2019), foi observado que o curso de odontologia do Rio de Janeiro fornece conhecimento e preparo suficiente para os acadêmicos sobre maus-tratos infantis. A pesquisa envolveu a aplicação de um questionário semiestruturado a 200 estudantes do último ano de oito cursos de Odontologia do Rio de Janeiro (26,5% de instituições públicas e 73,5% de instituições particulares). Entre os participantes, 74,5% afirmaram que o tema foi abordado no curso, principalmente nas disciplinas de Odontologia Legal e Odontopediatria. Todos reconheceram a importância do tema na graduação, mas 14,5% não acreditam ser responsabilidade do cirurgião-dentista diagnosticar esses casos. Em relação ao conhecimento legal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 64,5% dos estudantes afirmaram conhecer, no entanto, 53,5% desconhecem as implicações legais para os cirurgiões-dentistas. A pesquisa concluiu que os acadêmicos de Odontologia da amostra possuem um conhecimento regular sobre o tema de maus-tratos infantis.

O estudo de Leonardi *et al.*, (2021) teve como objetivo avaliar o conhecimento e a percepção dos acadêmicos de Odontologia sobre maus-tratos infantis. Participaram da pesquisa 146 acadêmicos. Quanto à definição de maus-tratos infantis, 98,6% (n=144) dos acadêmicos afirmaram conhecê-la e 54,3% (n=75) relataram ter recebido informações sobre o tema em aulas da graduação. No entanto, 49% (n=71) alegaram não saber como agir frente aos casos de maus-tratos infantis. O estudo concluiu que, embora alguns aspectos do tema, como o diagnóstico, sejam bem conhecidos pelos acadêmicos, os aspectos relacionados à conduta são pouco conhecidos. Também foi observado que o escore de conhecimento foi maior nos estágios mais avançados do curso.

Leonardi *et al.* (2021) destacou a insegurança dos acadêmicos em agir frente aos casos de maus-tratos na infância. Moura *et al.* (2015) sugerem que a criação de uma ferramenta unificada para rastreamento, diagnóstico e registro desses eventos seria muito útil.

A Odontologia tem o compromisso de questionar o que fazer e como ajudar a diminuir situações de agressão contra crianças e adolescentes, além de conhecer a responsabilidade do profissional da área em relação à questão. Entretanto, a falta de

conhecimento sobre o assunto em todos os seus aspectos, desde a localização da lesão até o procedimento correto diante de uma situação de abuso, muitas vezes não permite que o cirurgião-dentista assuma seu importante papel no rastreamento e na denúncia dos casos (Matos *et al.* 2013).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A maioria dos graduandos e cirurgiões-dentistas ainda desconhece os aspectos legais e práticos relacionados à notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes. Isso sugere uma lacuna significativa na educação e formação desses profissionais. Além disso, o assunto tem sido abordado de forma incipiente nos cursos de Odontologia no Brasil, o que pode contribuir para essa falta de conhecimento e ação dos cirurgiões dentistas, futuramente. É crucial que esses os cursos de odontologia abordem regularmente este assunto na graduação, para garantir que os futuros dentistas estejam bem-preparados para lidar com esse problema.

Portanto, é imperativo que os cursos de Odontologia implementem uma abordagem mais abrangente sobre maus-tratos infantis. Isso não só aumentará a conscientização sobre o problema, mas também equipará os futuros dentistas com o conhecimento e as habilidades necessárias para identificar e relatar efetivamente casos de maus-tratos infantis. A formação adequada e a conscientização são fundamentais para garantir a proteção adequada das crianças e adolescentes.

#### **REFERÊNCIAS**

ALVES, M.A.; FONSECA, B.A.; SOARES, T.R.C.; FRANÇA, A.K.A.; AZEVEDO, R.N.; TINOCO, R.L.R.; Importância do cirurgião-dentista no diagnóstico de abuso sexual infantil – revisão de literatura. **Revista Brasileira de Odontologia Legal. RBOL.** v. 3, n.2, p. 92-99, 2016.

BISS, S. P. *et al.* Maus tratos infantis: avaliação do currículo dos cursos em odontologia. **Revista da ABENO**, v. 15, n. 1, p. 55-62, 2015.

BRASIL, Leis, Decretos etc. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, p. 56. Brasília: Ministério da Ação Social, 1990.

CASAS-MUÑOZA, CARRANZA-NEIRA J, INTEBI I, LIDCHI V, EISENSTEIN E, GREENBAUM J. Abordagem sobre a violência sexual infantil: um chamado à ação para os profissionais da América Latina. **Rev. Panam. Saúde Publica.** p.47-54,2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução nº 42, de 20 de maio de 2003. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-179/91 e aprova outro em substituição. Disponível em: <[www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)>. Acesso em: 10 nov. 2020.

COSTA, A.P.; TINOCO, R.L.R. Maus-tratos infantis no currículo dos cursos de Odontologia do Rio de Janeiro. **Revista da ABENO**, v.19, n. 2, p.54-62, 2019.

COSTA, C. C.; MANIA, T. V. Maus-Tratos Infantis: lesões que podem ser identificadas por Cirurgiões-Dentistas. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 13, n. 44, p. 905-916, 2019.

DALLEDONE, M.; PAOLA, A.P.B.; CORRER, G.M.; PIZZATTO, E.; SOUZA, J.F.; LOSSO, E.M. Child abuse: perception and knowledge by Public Health Dentistry teams in Brazil. **Braz J Oral Sci.** v.14, n. 3, p. 224-229, 2015.

GARROCHO-RANGEL, A.; MÁRQUEZ-PRECIADO, R.; OLGUÍN-VIVAR, A.I.; RUIZ-RODRÍGUEZ, S.; POZOS-GUILLÉN, A. Dentist attitudes and responsibilities concerning child sexual abuse. A review and a case report. **J Clin Exp Dent.** v.7, n.3, p.428-34, 2015

LEONARDI, L.A.; NOVAES, A.K.C.; SOUZA, G.I.; SOUZA, J.F. Conhecimentos e percepção dos acadêmicos de odontologia do Paraná sobre maus tratos infantis. **Rev Abeno.** V.21, n.1, p.1254,2021.

LIMA, B.B.; PIERI, A. Avaliação do conhecimento de docentes de odontologia da universidade do estado do Amazonas sobre maus-tratos infantis.**Rev. Bras de odontol leg.**V.8, n.1, p.43-54,2021.

MATOS, F.Z.; BORGES, A.H.; MAMEDE NETO, L.; REZENDE, C. D.; SILVA, K.L; PEDRO, F.L.M.; PORTO, A. N. Avaliação do conhecimento dos alunos de graduação em odontologia x cirurgião dentista no diagnóstico de maus-tratos a crianças. **Rev. Odontol Bras Central.** v. 22, n. 63, 2013.

MOURA, A. R.; AMORIM, A.; PROENÇA, L.; MILAGRE, V. Dentists and undergraduate dental students require more information relating to child abuse. **MedicalExpress.** v. 2, n. 2, p.150-203, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Relatório Mundial de Violência e Saúde. Genebra: OMS, 2002.

PARREIRAS, S. O. Violência contra a criança: indicativos clínicos na odontologia. **Braz. J. of Develop.** V. 6, n. 7, p.43738-43750, 2020.

SALGADO, G.P.; COSTA, G.A.; ROCHA, C.M.; ROCHA, W.M.S.; CARVALHO, A.S.C.; PINHEIRO, I.C. A importância do pediatra na identificação de aspectos orofaciais sugestivos de maus-tratos infantis. **Rev Med**. v. 26, n.5, p. 140-144, 2016.

SERAFIM, A.P.R.; RODRIGUES, L. G.; PRADO, M. M. Maus-tratos infantis: um olhar sobre a omissão de pais na atenção à saúde bucal dos seus filhos. **Rev Bras Odontol. Leg. RBOL**. v. 4, n.1, p.53-63, 2016.

SILVA, K.B.G.; CAVALCANTI, A.F.C.; CAVALCANTI, A.L. Maltrato infantil: conocimientos y conductas de los cirujanos dentistas de la Estrategia Salud de la Familia de Guarabira-PB, Brasil. **REFACS (online)** v.5, n.1, p. 108-117, 2016.

SINGHE, V.; LEHL, G. Child Abuse and the role of a dentist in its identification, prevention, and protection: A literature review. **Dental Research Journal**, v.17, n. 3, p. 167-173, 2020.

SOUZA, C.E.; RODRIGUES, I.F.M.M.; ZOCCRATTO, K.B.F.; OLIVEIRA, C.A.S. Violência infantil e a responsabilidade profissional do cirurgião-dentista - Revisão de Literatura. **Rev Bras Odontol Leg RBOL**. v. 4, n.1, p.53-63, 2017.